



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 88, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DO
RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 28/08/18

Presidente

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede gratificação ao servidor responsável pela realização da contabilidade do Regime próprio de Previdência Social, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2.º A contabilidade do RPPS é realizada por servidor Técnico em Contabilidade, integrante do Quadro de servidores do Município, vinculado à secretaria da Fazenda.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 28 de agosto de 2018.

AIRTON TOLEDO DOS ANJOS

VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Gestão 2017-2020

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 28/08/18

Presidente

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em 28/08/18
Presidente

A
P
R
O
V
A
D
O
Em 28/08/18
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Justificativa

Trata o presente projeto de remunerar servidor efetivo, técnico em contabilidade pela realização de todo o serviço de contabilidade do RPPS.

Dita remuneração se faz necessária considerando que a contabilidade do RPPS, extrapola os limites das atribuições do Técnico em contabilidade concursado para o quadro geral do município, considerando ainda que haverá otimização de despesas com a concessão da gratificação, dispensando o Município da contratação de um profissional da área para realização da referida tarefa.

O servidor além da realização contábil, com emissão de demonstrativos contábeis, escrituração do RPPS, assume a responsabilidade junto a Receita Federal pelo CNPJ do Fundo, bem como, Junto a Fiscalização do INSS, dentre outras responsabilidades.

Dispensa maiores delongas em asseverar que o município ao utilizara serviços além das atribuições de seus servidores, tem a obrigação de promover a sua contraprestação em pecúnia sob pena de enriquecimento ilícito decorrente da locupletação indevida.

Cacequi, 28 de agosto de 2018.


AIRTON TOLEDO DOS ANJOS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Gestão 2017-2020



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 44/2018

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA

OBJETIVO: Criação de Gratificação no valor de R\$ 700,00 mensais para Técnico em Contabilidade / Contador responsável pela contabilidade do RPPS.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	08.00	08.01	123	0017	2.079	3.1.9.0.11.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2018		2019		2020	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 675.727,44	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 383.525,58	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 260.066,73	(+)	R\$ 692.379,09	(+)	R\$ 737.383,73
Valor da Operação	(-)	R\$ 3.500,00	(+)	R\$ 9.331,00	(+)	R\$ 9.937,52
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 28.635,13	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 701.710,09	(=)	R\$ 747.321,25
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç./Superavit/Arrecad.a Maior no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Airton Toledo dos Anjos Vice-Prefeito Municipal de Cacequi em Exercício no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 44/2018, Criação de Gratificação no valor de R\$ 700,00 mensais para Técnico em Contabilidade / Contador responsável pela contabilidade do RPPS. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 44/2018.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

GERAL 623.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.246.18, Pag. 152.
Data 28/8/18
[Assinatura]
Assina _____
Hor _____

Município de Cacequi, 24 de Agosto de 2018.

[Assinatura]
Airton Toledo dos Anjos
Ordenador de Despesa